



**PORTARIA Nº 22, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Institui Comissão destinada a efetuar o levantamento de todas as decisões do TCE/AM.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do TCE/AM atribui ao Ministério Público de Contas a obrigação de zelar pelo cumprimento das decisões finais do Tribunal de Contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão destinada a promover o levantamento de todas as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pendentes de cumprimento.

**Art. 2º** A comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Efetuar o levantamento de *status* de cada processo pendente de julgamento;
- II – Envidar medidas e esforços para o efetivo cumprimento das decisões do Tribunal de Contas.

**Art. 3º** A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Amaro da Silva Junior	Presidente
Weber de Oliveira Bastos	Membro
Maria Amávia de Souza Campos	Membro



ESTADO DO AMAZONAS  
**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**  
Procuradoria Geral



**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
Procurador - Geral